



Edital

Inova Senai 2016

Sumário

1-Estrutura do INOVA SENAI.....	3
2-Participantes e público – alvo.....	5
3-Cronograma e Inscrição.....	6
4-Seleção, Avaliação e Premiação dos Projetos.....	7
5-Dos direitos Autorais.....	10
6-Disposições Gerais e Transitórias.....	10

1-Estrutura do INOVA SENAI

1.1 O que é

Ação de abrangência nacional direcionada a alunos, técnicos, docentes e consultores dos Departamentos Regionais (DRs) do SENAI, bem como representantes de empresas, voltada à captação e premiação de projetos de inovação desenvolvidos por meio de competências alinhadas com as demandas da indústria e do mercado.

1.2 Objetivo

Desenvolver a capacidade empreendedora, a criatividade e o raciocínio lógico de alunos, técnicos e docentes do SENAI, por meio do desenvolvimento de projetos de inovação desde a concepção, planejamento, execução e demonstração para a sociedade e para um público de empresas passíveis de interesse pelas tecnologias geradas.

1.3 Objetivos específicos

- a. Formar profissionais com o perfil requerido pela realidade empresarial atual;
- b. Desenvolver competências empreendedoras entre os alunos e docentes do Senai;
- c. Desenvolver capacidades por meio da metodologia de pesquisa tecnológica aplicada;
- d. Aprimorar e fortalecer a prática pedagógica do SENAI a partir do desenvolvimento de projetos integradores com o foco na implementação da cultura de inovação;
- e. Desenvolver competências para o planejamento e a execução de projetos de inovação tecnológica que visem solucionar problemas reais da indústria e do SENAI;
- f. Promover a transferência de tecnologia, por meio dos projetos desenvolvidos no INOVA, para indústria;
- g. Proporcionar condições de maior integração entre o SENAI, a indústria e a comunidade;
- h. Divulgar a imagem institucional e promover a competência técnica e inovativa do SENAI.

1.4 Categorias

Podem ser submetidos e concorrer à premiação, projetos de inovação de interesse do SENAI e da indústria, de acordo com as seguintes categorias:

- a. Tecnologias Industriais – Produto Inovador - produtos inovadores que estejam alinhados às áreas industriais atendidas pelo SENAI: novos materiais, alimentos, softwares, hardwares, componentes, instrumentos e ferramentas.
- b. Tecnologias Industriais – Processo Inovador - processos inovadores que estejam alinhados às áreas industriais atendidas pelo SENAI: novas máquinas ou equipamentos, ou sua adaptação, que proporcionem melhorias de processos produtivos.
- c. Voto Popular - Categoria simbólica, na qual se inserem todos os projetos, cujo vencedor será definido por votação realizada pelos visitantes da exposição.

1.5 Área de abrangência dos Projetos

Poderão participar projetos dos setores industriais e áreas tecnológicas: comunicação; informática; edificações; obras de infraestrutura; alimentos e bebidas; celulose e papel; couro e calçados; eletroeletrônica; equipamentos médicos, hospitalares, ópticos e de precisão; fumo; gráfica e editoração; joalheria e gemologia; madeira e móveis; metal mecânica; minerais não metálicos; equipamentos de transporte; petróleo, gás e combustíveis; plásticos e borrachas; química, petroquímica e farmacêutica; têxtil e vestuário; veículos automotores; transporte duto viário; transporte ferroviário; extração de minerais metálicos; extração de minerais não metálicos; extração de petróleo, carvão e gás natural; produção florestal; água e esgoto e eletricidade e gás.

1.6 Estrutura Organizacional

O INOVA SENAI 2016- Etapa Nacional é uma ação realizada pelo SENAI, Departamento Nacional. É composto pela seguinte estrutura:

- a. Coordenação Geral;
- b. Coordenação de Apoio;
- c. Comissão Avaliadora.

1.6.1 A Coordenação Geral é constituída por profissionais do Departamento Nacional indicados pela Gerência Executiva da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica. Poderão participar de seleção, como avaliadores, dos projetos inscritos, a convite da Coordenação Geral, especialistas do SENAI ou convidados de outras instituições nas áreas tecnológicas correspondentes aos projetos sendo composta por, no mínimo, dez pessoas.

1.6.1.1. Compete à Coordenação Geral:

- a. Estabelecer o regulamento e diretrizes do INOVA SENAI 2016 para a execução do evento e os critérios de avaliação dos projetos;
- b. Coordenar o INOVA SENAI 2016 – Etapa Nacional (montagem dos estandes e ambientação, identificação dos participantes e comissões, fichas de avaliação, preparação dos projetos, definição dos prêmios, emissão de certificados de participação);
- c. Definir local, data, duração do evento e layout dos estandes;
- d. Selecionar os projetos que participarão da exposição e encaminhar esta informação à Comissão Avaliadora para avaliação dos melhores projetos de cada categoria;
- e. Acompanhar e apoiar as ações da Comissão Avaliadora, no seu processo de avaliação dos projetos selecionados para a exposição;
- f. Divulgar a lista dos projetos vencedores, conforme resultado da comissão avaliadora;
- g. Preparar a cerimônia de premiação do INOVA SENAI 2016.

1.6.2 A Coordenação de Apoio é constituída por colaboradores pertencentes ao quadro efetivo do SENAI Departamento Nacional, indicados pela Gerência Executiva da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica, por representantes de Departamentos Regionais convidados pelo Departamento Nacional, indicados pelos respectivos Diretores Regionais e por representantes do Departamento Regional do Estado, onde será realizado o INOVA SENAI 2016, indicados pelo Diretor do Departamento Regional que sediará o evento.

1.6.2.1. Compete à Coordenação Apoio:

- a. Garantir o cumprimento das disposições deste regulamento;
- b. Garantir a participação das equipes vencedoras no evento;
- c. Divulgar o evento junto aos públicos internos e externos;
- d. Dar apoio à Coordenação Geral nos aspectos solicitados.

1.6.3 A Comissão Avaliadora é constituída por especialistas técnicos, empresários, investidores e representantes de entidades parceiras do SENAI/DN. Os integrantes desta Comissão, deverão fazer parte das comunidades empresarial e técnico-científica e ter conhecimento nos temas em análise, bem como estar sintonizados com a inovação tecnológica dos processos industriais e educacionais. A comissão será composta por, no mínimo 10 participantes, todos eles convidados pelo Diretor Geral do SENAI, sendo um deles o Presidente.

1.6.3.1. Compete à Comissão Avaliadora:

- a. Seguir normas, diretrizes e critérios de avaliação definidos pela Coordenação Geral;
- b. Avaliar os projetos selecionados pela Coordenação Geral do Inova SENAI 2016 e que serão apresentados na exposição;
- c. Preencher as fichas de avaliação conforme critérios estabelecidos;
- d. Relacionar, em ordem de classificação, os trabalhos julgados;
- e. Escolher, entre os membros da comissão, um Presidente;
- f. Participar da sessão de consolidação dos resultados.

1.6.4. Os membros da Coordenação Geral, da Coordenação de Apoio e da Comissão Avaliadora não poderão concorrer aos prêmios.

2- Participantes e Público Alvo

2.1 O Departamento Nacional, para a participação no INOVA SENAI 2016, estabelece como requisito a formação de equipes. Poderão compor a equipe do projeto:

- a. Alunos regularmente matriculados no SENAI ou egressos com até 1ano de formados contando a partir da data de publicação deste edital
- b. Docentes, técnicos ou consultores do SENAI;
- c. Colaboradores efetivos do SENAI;
- d. Representantes de empresas.

2.1.1- As equipes devem ser compostas por, no máximo, quatro integrantes e não poderão ser formadas por somente uma categoria de participantes (docentes/técnicos/consultores/colaboradores do SENAI/representantes de empresas), excetuando-se categoria de alunos.

2.1.2 – As equipes devem ter como membros, pelo menos, 2 alunos regularmente matriculados no SENAI ou egressos com até um ano de formados.

2.2- Compete aos participantes:

- a. Realizar a inscrição no INOVA SENAI 2016 – Etapa Nacional, no prazo estipulado neste Edital;
- b. Submeter o projeto do trabalho, nos termos deste Edital;
- c. Negociar junto às empresas interessadas, quando aplicável, sua participação no projeto, buscando patrocínio para as despesas daquele;
- d. Montar e desmontar o próprio projeto no estande ou na bancada, para apresentação na exposição, providenciando junto à Coordenação Geral o apoio necessário para o seu bom funcionamento;
- e. Apresentar o projeto selecionado ao público visitante da exposição e à Coordenação Geral;

- f. Designar um integrante da equipe, preferencialmente um aluno, para a apresentação do projeto à Comissão Avaliadora;
- g. Cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

2.3 O SENAI/DN arcará com as despesas de montagem e desmontagem dos estandes e ambientação dos projetos selecionados para a exposição, bem como as despesas de viagem (passagem, hospedagem, diárias) para até dois integrantes da equipe, exclusivamente para os dias destinados à exposição dos projetos, indicados pela Coordenação Geral e previstos no cronograma destinados à exposição dos projetos, limitadas ao:

- a. Fornecimento das passagens aéreas em classe econômica e tarifa promocional;
- b. Pagamento de ajuda de custo por dia de viagem, quando aplicável, que terá como referência os valores e critérios aplicados aos técnicos do SENAI/DN, para as despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

Observação: As regras referentes às despesas de viagem serão informadas oficialmente aos participantes por meio de comunicações oficiais da coordenação do evento.

2.4 O SENAI/DN não se responsabilizará pelas despesas de desenvolvimento dos projetos, devendo os participantes buscar os meios de patrocínio/apoio para o seu desenvolvimento.

3-Cronograma e Inscrição

3.1 Cronograma

ETAPA		PERÍODO
1	Lançamento do Inova SENAI 2014 – Etapa Nacional.	01/03/2016
2	Período para submissão dos projetos / Inscrição.	01/03 a 10/04/2016
2	Período de indicação dos projetos pelos interlocutores dos DRs	11/04 a 13/04
3	Período de seleção dos projetos para a exposição.	14/04 a 30/04/2016
4	Divulgação da lista dos projetos selecionados.	02/05/2016
5	Período para desenvolvimento dos projetos.	03/05 até outubro de 2016
6	Exposição dos trabalhos – Apresentação dos projetos, Avaliação e Premiação.	Outubro de 2016

3.2 Inscrição

3.2.1 A inscrição deverá ser realizada, até às 23h59 min do dia **10/04/16**, e confirmada pelo sistema de submissão dos projetos, disponibilizado por meio do hot site <http://www.portaldaindustria.com.br/senai/canal/inova-senai-home/>, e complementada pelos seguintes anexos obrigatórios, conforme modelos disponibilizados no próprio sistema de submissão:

- Projeto Técnico (conforme modelo disponibilizado pela Coordenação Geral, na página de submissão dos projetos);
- Relatório de pesquisa de anterioridade (conforme modelo disponibilizado pela Coordenação Geral, na página de submissão dos projetos);

- Pitch publicado no site www.youtube.com em conjunto com o projeto (conforme orientações disponibilizadas pela Coordenação Geral, na página de submissão dos projetos)
- Business Model CANVAS em conjunto com o projeto técnico (conforme orientações disponibilizadas pela Coordenação Geral, na página de submissão dos projetos)

Observação: Os modelos disponibilizados contêm informações e orientações importantes sobre o conteúdo a ser apresentado, que estão alinhadas aos critérios de avaliação.

3.2.2. Não há limite de projetos a serem submetidos/inscritos, por Departamento Regional e não é obrigatório que o projeto já tenha participado de uma etapa estadual do INOVA.

4- Seleção, Avaliação e Premiação dos projetos

4.1 Seleção e avaliação dos projetos está organizada em 5 etapas:

ETAPA 1: Submissão dos projetos pelos participantes conforme descrição no item 3.2.

ETAPA 2: Aprovação da inscrição dos projetos pelos interlocutores de cada DR.

ETAPA 3: Avaliação classificatória para a exposição realizada por Comissão Avaliadora conforme item 1.6.3

ETAPA 4: Desenvolvimento dos projetos selecionados.

ETAPA 5: Exposição dos projetos, Avaliação e Premiação.

4.1.1 A Coordenação Geral será responsável pela seleção dos projetos, processo que ocorrerá após o período de submissão dos projetos (inscrição).

4.1.2. Para a seleção dos projetos, serão utilizados os mesmos critérios de avaliação e procedimentos considerados para a avaliação do projeto na exposição, item 4.2 deste Edital.

Observação: os itens “Acabamento do projeto” e “Apresentação do projeto” não serão avaliados no momento da seleção, e os seus pontos (total de 20) serão distribuídos para os itens: “Grau de Inovação do projeto” e “Metodologia para desenvolvimento do trabalho”, com 10 pontos a mais em cada, respectivamente.

4.1.2.1. Os trabalhos já apresentados em exposições regionais fomentadas pelo Departamento Nacional (Inova SENAI, Desafio Senai de Projetos Integradores, Grand Prix Escolar ou Grand Prix Regional) terão pontuação extra conforme descrito no item 4.2.1 desse edital. A pontuação terá valor de 5 pontos e não será cumulativa.

4.1.2.2. Os trabalhos que apresentem evidências de parcerias que permitam a continuidade da proposta (empresas, institutos SENAI, fontes de fomento, SEBRAE, etc) terão pontuação extra conforme descrito no item 4.2.1 desse edital. A pontuação terá valor de 5 pontos e não será cumulativa.

4.1.3 Só serão considerados os projetos que forem submetidos dentro do prazo definido no cronograma. Item 3.1 deste regulamento.

4.1.4 A classificação será feita de acordo com a pontuação dos projetos, em ordem decrescente, ou seja, da pontuação maior para a menor. O critério de desempate será por meio do item “Grau de

inovação do projeto”, e se ainda permanecer o empate, por meio do item “Metodologia de desenvolvimento do trabalho”.

4.1.5. Os projetos com pontuação superior deverão ser listados em ordem decrescente de pontuação total, tendo como linha de corte de seleção para exposição o orçamento disponibilizado pelo DN e espaço local, limitando-se em até 30 (trinta) projetos. Apenas os projetos selecionados serão apresentados na exposição.

4.1.5.1. Serão quatro vagas, no mínimo, para cada categoria (item 1.4), de forma a garantir a exposição de projetos em todas elas, desde que se tenham projetos inscritos em número suficiente para tal reserva de vagas.

4.1.6. Os projetos selecionados para a exposição serão avaliados por uma Comissão Avaliadora, formada conforme item 1.6.3 deste Edital. O tempo de apresentação será o mesmo para todos, cabendo à Coordenação Geral definir o tempo da exposição, conforme a quantidade de trabalhos selecionados para a exposição. Os autores dos projetos serão informados sobre o tempo de apresentação na data da divulgação dos projetos selecionados.

4.1.7 A apresentação dos trabalhos durante a exposição deverá envolver a demonstração audiovisual ou funcionamento de protótipos/maquetes, com as explicações teóricas necessárias para o seu entendimento utilizando como base o Pitch de três minutos.

4.1.8. As equipes dos projetos que serão apresentados na exposição deverão assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagens. E, ainda, todos os projetos apresentados deverão ter estabelecidos os seus respectivos Termos de Cessão de Direitos. Esses termos, fornecidos pela Comissão Geral, serão exigidos durante o período de desenvolvimento dos projetos, conforme cronograma estabelecido no item 3.1 deste regulamento.

4.2 Critérios de Avaliação, para fins de Seleção e de Premiação

4.2.1 A Coordenação Geral (seleção dos projetos) e a Comissão Avaliadora (avaliação para premiação dos projetos) observará os critérios de pontuação, conforme tabela abaixo e anexo com os Critérios de Avaliação, para a avaliação dos projetos:

Critério de Avaliação		Item Avaliado
1	Caráter inovador	Grau de inovação do projeto.
2		Qualidade do relatório de anterioridade
3	Análise de viabilidade do projeto	Estudo de mercado / caracterização da demanda (potencial de comercialização).
4		Viabilidade técnica-econômica.
5		Impactos econômicos, sociais e/ambientais.
6	Qualidade do projeto	Título / Objetivo / Escopo.
7		Metodologia para desenvolvimento do trabalho.
8		Especificação do produto do projeto.
9	Exposição	Acabamento do projeto (protótipo/maquete/mostruário, etc.).

10		Apresentação do Trabalho
11	Bônus - Pontuação Extra	Pontuação extra para projetos que participaram de exposições regionais (Inova SENAI, Grand Prix Escolar, Projetos Integradores ou Grand Prix Regional)
12		Projetos que apresentem evidências de parcerias que permitam a continuidade da proposta (empresas, institutos SENAI, fontes de fomento, SEBRAE, etc.)

Obs.: Ver observação no item 4.1.2 sobre os critérios quando na etapa de seleção dos projetos

4.2.2. Os membros das Comissões Avaliadoras atribuirão, individualmente, pontuação para todos os critérios do item 4.2.1 deste regulamento para cada trabalho apresentado.

4.2.3 A pontuação de cada trabalho será obtida a partir da soma dos pontos atribuídos pelos membros das Comissões Avaliadoras, a cada critério previsto no item 4.2.1, dividida pelo número de julgadores.

4.2.4. Em caso de empate na classificação final, para fins de premiação, o desempate será realizado da seguinte forma:

4.2.4.1. Prevalecerá a maior pontuação obtida no critério de avaliação “caráter inovador”. Caso persista o empate, será premiado o projeto do departamento regional que tiver o menor número de projetos já classificados.

4.2 Premiação

4.2.1. Os membros das equipes autoras de projetos classificados no primeiro e segundo lugar, de cada categoria, receberão as seguintes premiações:

Categoria	Colocação	Premiação
Categoria Tecnologias Industriais - Produto Inovador	Primeiro lugar	Notebook + Curso no valor máximo de R\$ 2000.00
Categoria Tecnologias Industriais - Produto Inovador	Segundo lugar	Tablet + Curso no valor máximo de R\$ 2000.00
Categoria Tecnologias Industriais - Produto Inovador	Terceiro lugar	Curso no valor máximo de R\$ 2000.00
Categoria Tecnologias Industriais - Processo Inovador	Primeiro lugar	Notebook + Curso no valor máximo de R\$ 2000.00
Categoria Tecnologias Industriais - Processo Inovador	Segundo lugar	Tablet + Curso no valor máximo de R\$ 2000.00
Categoria Tecnologias Industriais - Processo Inovador	Terceiro lugar	Curso no valor máximo de R\$ 2000.00
Categoria - Voto Popular	Primeiro lugar	Notebook + Curso no valor máximo de R\$ 2000.00

4.3.2 Todos os membros das equipes participantes da exposição receberão certificado de participação.

4.3.3 Todos os membros das equipes vencedoras 1º, 2º e 3º lugares receberão medalhas. E cada equipe vencedora será premiada também com um troféu.

5-Dos Direitos Autorais

5.1 Todo e qualquer direito autoral ou de propriedade intelectual relativo a qualquer produto ou projeto desenvolvido ou criado no âmbito do Inova SENAI 2016, de natureza técnica, artística ou intelectual, pertencerão ao SENAI, que dele poderá usufruir livremente e sem qualquer reserva ou condição, independentemente de autorização.

5.2. Os participantes cedem e autorizam, nos termos do item 4.1.8, os direitos ao SENAI-DN e SENAI-DR.

6-Disposições Gerais e Transitórias

6.1 É de responsabilidade dos participantes a consulta sobre a proteção da Propriedade Intelectual do projeto comunicando qualquer anterioridade à Coordenação Geral.

6.2. Quando o projeto contar com a parceria de uma empresa, a equipe deve requerer autorização por escrito para a apresentação do projeto na exposição.

6.3 A Coordenação Geral não se responsabiliza por estragos ou danos que venham a ocorrer em materiais e equipamentos (protótipos, materiais de informática) dos projetos expostos, durante a montagem e desmontagem dos estandes na exposição.

6.4. Os participantes deverão observar todas as regras e normas de segurança das instalações físicas do local onde serão expostos os projetos. A Coordenação Geral não se responsabiliza por qualquer dano a objetos pessoais.

6.5 O resultado final do prêmio não será suscetível de recurso ou impugnação.

6.6. Serão desclassificados os projetos que não atenderem as regras deste regulamento.

6.7 A participação no INOVA SENAI 2016 implica no conhecimento e na aceitação pelos participantes de todas as disposições deste regulamento, não cabendo recursos posteriores.

6.8. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do INOVA SENAI 2016.

6.9. O presente regulamento entrará em vigor a partir da data de publicação.

7-Anexos

7.1. São anexos a este Edital:

- Modelo de Formatação da Proposta de Projeto do Inova SENAI;
- Modelo de Avaliação de Anterioridade;
- Critérios de Avaliação "Inova SENAI 2016".

Brasília, 29 de fevereiro de 2016

Coordenação Geral do Inova SENAI

